



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

SEGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GOIÂNIA, ASPECTOS GERAIS.

ORIENTANDA: SARA FERRAZ GERMANO
ORIENTADORA: PROF^a.: MESTRE GOIACY CAMPOS DOS SANTOS DUNCK

GOIÂNIA
2021

SARA FERRAZ GERMANO

SEGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GOIÂNIA, ASPECTOS GERAIS.

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof^a. Orientadora: Mestre Goiacy Campos dos Santos Dunck

GOIÂNIA

2021

SARA FERRAZ GERMANO

SEGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GOIÂNIA, ASPECTOS GERAIS.

Data da Defesa: 08 de Dezembro de 2021

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a: M^a Goiacy Campos dos Santos Dunck Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof^a M^a kênia C. F. de Deus Lucena Nota

SEGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E EM GOIÂNIA

Sara Ferraz Germano¹

A educação no Brasil passa por um processo de segregação, e o presente estudo analisou a educação e a segregação da mesma em Goiânia, capital do estado de Goiás da região Centro-Oeste. A segregação não está apenas relacionada ao acesso, mas também a qualidade de ensino que se é ofertada. Desta forma foi apresentado os deveres constituintes ao Estado, e a importância da efetivação do cumprimento do direito à educação para a sociedade. Isto dentro da democratização e a busca constante pela dignidade humana. Os dados apresentados foram obtidos por meio de pesquisas integrativas da literatura científica, através das mesmas foi possível identificar a segregação educacional na sociedade goiana, e como ocorre a interferência da mesma nos princípios básicos da educação.

Palavras-chave: Segregação. Segregação da educação. Desigualdade. Desigualdade social. Contexto histórico.

¹ Graduanda – PUCGO, Bacharelado em Direito.

INTRODUÇÃO

O Artigo a seguir tem por objetivo apresentar através de pesquisas integrativas da literatura científica, a existência de uma segregação quanto a educação de qualidade em Goiânia. Através disso mostrar que a segregação não diz respeito apenas ao acesso a ela e sim a educação de qualidade que se tem direito conforme a Constituição Federal.

Tendo como base trabalhos científicos de autores como Marcio da Costa e Tiago Lisboa Bartholo, com seu artigo “Padrões de Segregação Escolar no Brasil: Um Estudo Comparativo Entre Capitais do País”, onde apresenta a visão de uma segregação que se fez presente ao longo da história e hoje pode ser vista por um outro ângulo, apresentando a diferença entre as instituições Pública e Privadas.

Para isso, o estudo realizado por Marisa e Mariluce Bittar em “História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade” trouxe o estudo da evolução da história da educação e o acesso a ela, bem como a importância presente na democratização da educação, dando oportunidade de busca no mercado de trabalho.

Por fim, apresenta nesse trabalho a ideia da educação como um direito constitutivo e o dever do Estado de garantir uma educação de qualidade a todos, com base na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Base da Educação, mostrando a importância de uma educação digna para a sociedade.

1 CONCEITO DE SEGREGAÇÃO

A palavra segregar vem do latim segrego, que significa “separar do rebanho” (HOUAISS, 2001, p. 2.535), e pode ser usada, de forma precisa, no sentido de separação e isolamento de grupos humanos.

No contexto de segregação da educação o termo segregação é exatamente o seu significado literal, como é definido Dicionário Aurélio: “tratamento desigual ou injusto dado a uma pessoa ou grupo, com base em preconceitos de alguma ordem, notadamente sexual, religioso, étnico, etc.”

O conceito aqui adotado refere-se a uma distribuição desigual de indivíduos portadores de uma determinada característica de presumida desvantagem social, por entre um conjunto de escolas, que podem ser tomadas como espaços de oportunidades educacionais distintas. Está diretamente ligado à temática da qualidade e equidade dos sistemas educacionais e, de forma mais ampla, à justiça social.

Esse fenômeno, pode ser observado em diferente formas - racial, geográfica e econômica, etc.- onde abrange as características que dão razão ou pode ser observado na segregação.

Contudo a segregação pode ser observada em um contexto histórico, onde no Brasil é predominantemente classista e racista. Quanto a este processo no artigo “Padrões de Segregação Escolar no Brasil: Um Estudo Comparativo Entre Capitais do País”, dispõe que a discussão sobre segregação escolar remonta a um tempo histórico relativamente curto e recente, mas de intensas disputas e mudanças acentuadas nos padrões de distribuição de oportunidades escolares, bem como conflitos e mudanças ainda maiores nos arranjos sociais afetados por avanços da mentalidade igualitária que tende a prevalecer no mundo ocidental contemporâneo. (Costa e Bartholo, 2014, pp.1183-1203).

2 SEGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO CONTEXTO HISTÓRICO

Assim para melhor entendimento, temos que ao longo da história é visível a segregação da educação, que tem um reflexo significativo com a estrutura governamental e a política da época.

Considerando como primeiro indício educacional no Brasil as catequizações dos povos indígenas, em 1549, sob a orientação do Padre Manoel da Nóbrega, os ensinamentos almejava a dominação ideológica sobre os índios, a fim de impor condições que colaborava com a economia da época, mão de obra.

Com a chegada dos primeiros grupos de negros tornados escravos, em 1568, bem como os administradores portugueses e o clero, para atender as necessidades da colônia quanto ao clero, nobreza e senhores do engenho, foi dado início da educação escolar, sendo o ensino direcionado para os filhos dos dirigentes da sociedade da época, sem pretensão de instruir índios e negros, ficando a estes destinado a catequese.

No fim do Século XVIII, toda estrutura administrativa de ensino foi modificada e o Estado passou a assumir os encargos da educação, diante da reforma pombalina. No entanto apesar do avanço científico e estrutural o acesso ainda permanecia o mesmo, a elite da época.

Somente no sistema federativo de governo, estabelecido pela Constituição da República de 1891, deu início a descentralização do ensino, ademais a tentativa de construir um sistema educacional um pouco democrático, se delimitou em descaso e abandono dos estados mais pobres, proveniente da dependência do investimento feitos a eles.

Não havia uma rede de escolas públicas organizada, as poucas que existiam nas cidades, eram destinadas ao atendimento dos filhos das classes abastadas. Algumas pequenas escolas rurais que funcionavam no interior do país encontravam-se em condições precárias.

Nas décadas compreendidas entre 1930 e 1960, o Brasil passou por mudanças estruturais que incidiram diretamente sobre a construção de um sistema

nacional de educação pública (Bittar¹, Marisa e Mariluce Bittar- História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade, p.02- 2012).

Em 1930, foi criado o Ministério de Educação e Saúde, que priorizou o surgimento da universidade brasileira, unificando as faculdades isoladas. Neste mesmo ano, foi aprovada a reforma Francisco Campos, que oficializava a dualidade do ensino – secundário e profissionalizante - para a classe dirigente e a proletária, respectivamente. Sendo a educação um divisor entre patrões e empregados.

Já em 1934 a Constituição estabelecia a gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário; o ensino religioso facultativo; as responsabilidades em nível Federal, Estadual e Municipal sobre o financiamento da educação; a criação de um Plano Nacional de Educação que fiscalizasse todos os graus de ensino.

A Constituição de 1946, por outro lado, previu, pela primeira vez, a elaboração de uma lei específica para a educação brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que viria a ser aprovada apenas em 1961.

Com o surgimento da primeira LDB, tiveram diversas emendas que alteraram o texto regulamentar e legislativo da lei 4.024/61, marcando o progresso das diretrizes e bases nacionais da educação.

Com a LDB obteve-se um grande avanço sendo ela considerada a mais importante lei brasileira que se refere à educação, criada para garantir o direito a toda população de ter acesso à educação gratuita e de qualidade, para valorizar os profissionais da educação, estabelecer o dever da União, do Estado e dos Municípios com a educação pública.

Ademais, mesmo com os avanços quanto ao direito a educação ainda assim o acesso à educação pela população discriminada (pobre, negros) principalmente em universidades, se fez mais presente através políticas e programas que visam garantir o acesso, a permanência e uma educação de qualidade social nas escolas públicas.

Em seu artigo “Das Políticas de Acesso e Permanência na Escola ao Direito à Educação Básica de Qualidade Social: Avanço Possível?”, as autoras Ana Maria Eyng e Thais Pacievitch, aponta que:

Os avanços significativos nos índices de matrículas em todos os níveis da Educação Básica evidenciam o processo de democratização do acesso à escola promovida a partir da promulgação da Constituição Federal (1988), segundo a qual a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família [...]”, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) que estabelece, em seu Art. 4º, que é dever do Estado garantir: “I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, [...]; II - universalização do ensino médio gratuito; [...] IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”

Complementado ainda que:

A tendência de queda observada nos índices de evasão no Ensino Fundamental e Médio pode ser um indício da efetividade dos programas sociais de transferência de renda instituídos, entre outros objetivos, para garantir a permanência de crianças e adolescentes nas escolas. O programa Bolsa Escola, implementado em 2001, e posteriormente transformado em Bolsa Família (2004), e o Projovem, instituído em 2005, são exemplos dessas políticas. Para receber um benefício como o Bolsa família, as famílias precisam ter crianças e adolescentes matriculados na escola. Além da matrícula, a frequência é uma das contrapartidas exigidas das famílias incluídas no programa. A mesma contrapartida é exigida dos adolescentes inseridos no Projovem (BRASIL, PORTAL MDS 2011).

Além das leis e que garantem o direito a educação constituídas ao longo da história do país, foram criados programas que buscam o acesso à educação bem como a sua permanência, sendo programas com: FIES, PBP, Prouni, Bolsa família; trouxeram os grandes avanços presente ao direito a educação e a garantia da educação.

Não diferentes de muitas capitais, o Município de Goiânia foi planejado por questões políticas e estratégicas. Em 1930 com a renovação da Constituição de 1911 e início do governo de Getúlio Vargas, foi nomeado Pedro Ludovico Teixeira, como interventor no estado de Goiás.

Pedro Ludovico se opôs a oligarquia política da época e decidiu que era hora de mudar a capital de Goiás, pois era preciso impulsionar a ocupação do Estado, direcionando os excedentes populacionais para espaços demográficos vazios a fim de aumentar a produção econômica e estabelecer a ligação Centro-Oeste ao sul do país.

Para a construção do município de Goiânia como conhecido atualmente, foram feitos vários projetos, que por sua vez resultaram em uma segregação geográfica. O estudo realizado por Ernesto Friedrich de Lima Amaral e Camilo Vladimir de Lima Amaral em seu artigo “Estruturas invisíveis de segregação na Região Metropolitana de Goiânia” trouxe dados relevantes que podem trazer base ao que se trata ao estudo da segregação da educação.

(...)a dinâmica do espaço metropolitano deve ser compreendida a partir destes conflitos entre o planejamento e seus esquecimentos (os lugares a ele invisíveis). É importante ainda abordar a dinâmica demográfica no espaço e o modo concreto de como as desigualdades se reproduzem em novas formatações. Esta perspectiva pode lançar nova luz sobre uma série de fenômenos: a especulação imobiliária; as distorções do planejamento; os conflitos de interesse; a dinâmica das pressões demográficas; as pressões sobre o ambiente natural; o espraiamento do tecido urbano; as conurbações urbanas; e a justiça espacial (SOJA, 2000). O quadro atual é ainda de uma urbanização incompleta, com grande diferenciação territorial quanto ao acesso a serviços urbanos (escolas, segurança, saúde, etc.), infraestrutura urbana (especialmente esgotamento sanitário) e qualidade ambiental (preservação da natureza, espaços públicos adequados, etc.).

Aspectos como a segregação espacial, que envolve a supervalorização de um espaço e tendo por consequência “campos cegos” negando-lhes a existência, deixando por sua vez de fornecer direitos básicos como a educação.

Outro fato que apresenta segregação espacial em conjunto com a educacional foi as construções das escolas em Goiânia, sendo que essas instituições de ensino por sua vez foram construídas no centro da capital, polarizando e fazendo com que o acesso à educação fosse mais fácil para a comunidade ali pertencente.

Tendo em vista que na década de 1970 houve uma onda de migração para o município de Goiânia e que havia uma grande luta pela moradia nas diferentes regiões da cidade, onde por sua vez teve a aglomeração dos grupos com menor renda nas áreas mais longínquas do centro cidade, conseqüentemente o acesso à educação para essa população teria um empecilho, sendo que muitos teriam que sair de lugares afastados.

3 A PRESENÇA DA SEGREGAÇÃO

Apesar dos avanços alcançados ao longo do tempo a segregação se faz presente na atualidade, dentre elas uma das mais conhecida e discutida é a por cor. Marcio da Costa e Tiago Lisboa Bartholo em seu artigo “Padrões De Segregação Escolar No Brasil: Um Estudo Comparativo Entre Capitais Do País”, apresenta conclusões interessante no âmbito Público quanto no Privado.

Tendo por base os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacional (Inep) para todas as escolas, públicas e privadas, nas capitais: Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo, com dados relativo ao ano de 2007 a 2010, os referidos pesquisadores apresentaram que o acesso à educação por pessoas pretas vem a ser menor, bem com que houve uma diminuição da segregação quanto a cor no âmbito público e aumento no privado:

(...)considerando apenas as matrículas na rede pública de ensino, sendo possível observar uma queda nos níveis de segregação escolar para cor em todas as quatro cidades. Para o fato de esse declínio ser constante ao longo dos anos exige atenção, e há três explicações possíveis para o padrão observado. A primeira está ligada a possíveis mudanças na legislação que regula a alocação dos alunos (primeira matrícula e transferências entre escolas) ou outras ações não mapeadas da burocracia educacional, que estariam tornando os sistemas educacionais menos segregados. A segunda, sugere que a melhora na qualidade dos dados (diminuição da proporção de dados faltantes) pode influenciar o cálculo dos indicadores. A terceira indica que o aumento da proporção de matrículas na rede privada torna a composição social das escolas públicas mais homogênea.

Concluiu-se que no período não houve aumento de quantidade de alunos pretos nas instituições de ensino público, sendo que este se manteve estável, trazendo o questionamento quanto a qualidade de ensino apresentado pela rede pública e pela privada.

Além disso ter um acesso digno a educação é necessária mais que frequentar um ambiente de ensino, a qualidade de ensino é um aspecto muito importante quando se fala em segregação, visto que a partir daí que é encadeado o acesso ao ensino qualificador.

A qualidade é que garante que os objetivos da educação serão alcançados, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa humana, viabilizado a sua inserção no mercado de trabalho e acima de tudo o pleno exercício da cidadania.

A “educação de qualidade” é aquela que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, econômicos e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. Nesse sentido, o ensino de qualidade está intimamente ligado à transformação da realidade. (MEC, 2014, p. 52)

Uma educação é de qualidade se promove o desenvolvimento das competências necessárias à participação nas diferentes áreas da vida humana, enfrentamento dos desafios da sociedade atual e desenvolvimento do projeto de vida em relação com o outro. O desenvolvimento integral da personalidade é uma das finalidades que são atribuídas à educação em todos os instrumentos de caráter internacional e nas legislações dos países da região.” (UNESCO, 2008, p. 13)

Assim, para melhor observar esses aspectos dados como o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) são importantes para apresentar a realidade de onde se concentra o ensino de qualidade no Brasil.

Em 2014 dados apontados pelo MEC indicam que menos de 10% entre 1.000 candidatos com as maiores notas no ENEM pertencem a escolas públicas, sendo que o restante pertence a escolas privadas.

A Agência Brasil por meio da utilização de dados do Mapa do Ensino Superior no Brasil 2020, disponibilizados pelo Instituto Semesp, apresentou informações mostrando que dos alunos que estão no ensino superior privado, 68,5% desses alunos realizaram o ensino médio em escolas públicas e 31,5% em escolas privadas. Nas universidades públicas, cerca de 60,1% realizaram o ensino médio em escolas públicas e 39,9% em escolas privadas.

Ainda conforme o levantamento 57% dos alunos com matrícula em faculdades são mulheres, sendo que essas mulheres ocupam 71,3% das vagas em cursos de licenciatura, já no bacharelado elas representam 54,9%. Sendo que os cursos que apresentam maior porcentagem de mulheres são: Pedagogia (92,5%); Serviço Social (89,9%); Nutrição (84,1%); Enfermagem (83,8%); Psicologia (79,9%) e Fisioterapia (78,3%).

Em instituições de ensino superior em 2018, nas privadas 55% dos alunos são brancos, já nas públicas essa porcentagem é de 48,8%. A porcentagem de alunos declarados pretos foi de 7,9% em instituições privadas e 11% nas públicas.

Os alunos pardos em 2010 passaram de 27% para 34% em faculdades privadas, e de 27,6% e 36,9% em públicas.

Este estudo também demonstrou que 14,7% dos jovens de 18 a 24 anos autodeclarados pretos e 11,7% autodeclarados pardos possuem matrículas em faculdades. Isto pode ser visto nas classes sociais, na classe E os jovens entre 18 e 24 anos representam 44,9% da população, porém deste só 24,7% está matriculado em instituições de ensino superior.

No caso das classes A, B e C elas correspondem na população brasileira respectivamente 0,4%, 2,8% e 24% na mesma faixa etária citada anteriormente ocupam respectivamente 1,3%, 8,1% e 38% de matrículas nas instituições.

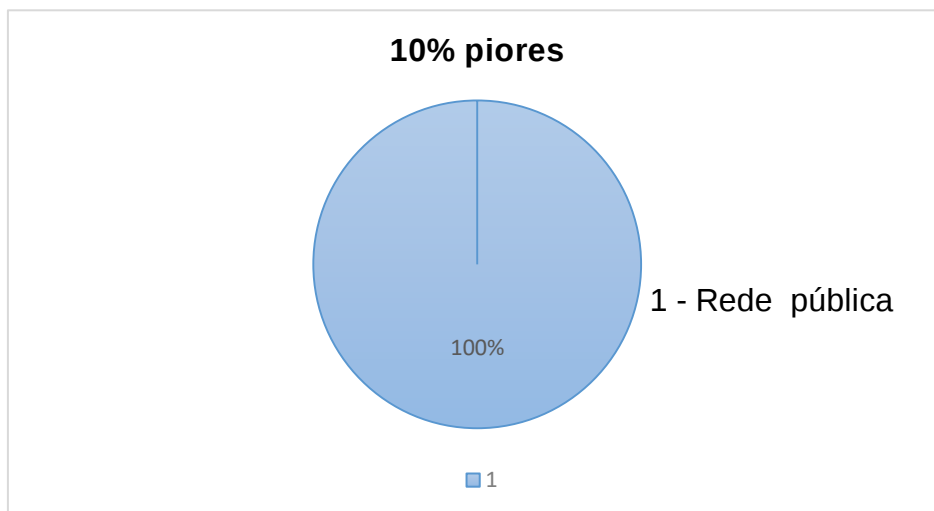
Desta forma, é possível inferir que quanto maior a classe social, maior será a condição de realizar o ensino superior: 61,9% dos jovens da classe A. Na classe C 75% dos jovens estão matriculados em uma instituição de ensino superior privada. Em contrapartida apenas 10,5% dos jovens entre 18 e 24 anos da classe E tem acesso a graduação.

De 2012 a 2018 houve um aumento na participação dos jovens entre 18 e 24 nas instituições de ensino superior na classe D (50,2%) e E (64,5%).

Em outra pesquisa realizada pela folha de São Paulo com dados fornecidos pelo Ministério da Educação através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep) do Exame Nacional do Ensino médio de 2016 e 2017 em São Paulo, foi observado o grande abismo entre escolas públicas e particulares, este levantamento estatístico apontou as notas esperadas para cada escola. E por meio disso inferiu que:

Dos 10% das escolas com piores notas (649 escolas), 100% das notas foi da rede pública.

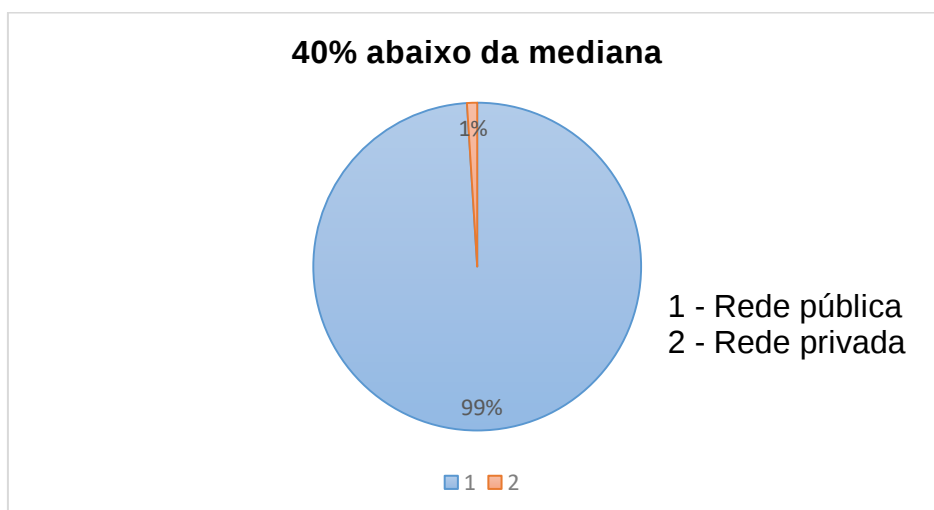
Figura 1 – Gráfico com 10% das piores notas



Fonte: Autor, 2021.

Dos 40% abaixo da mediana (2.600 escolas), 99% foi da rede pública e 1% da rede privada.

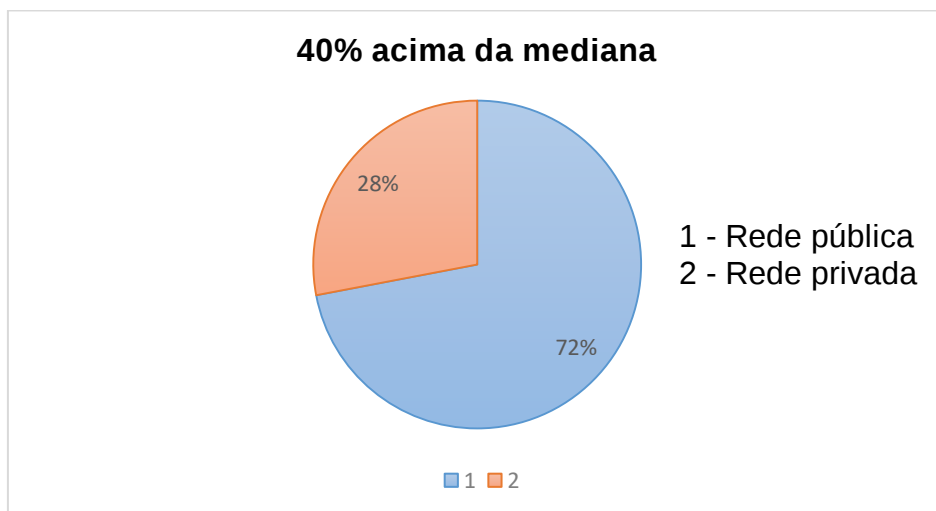
Figura 2 – Gráfico com 40% das notas abaixo da mediana



Fonte: Autor, 2021.

Já dos 40% acima da mediana (2.600 escolas), 72% foi da rede pública e 28% da rede privada.

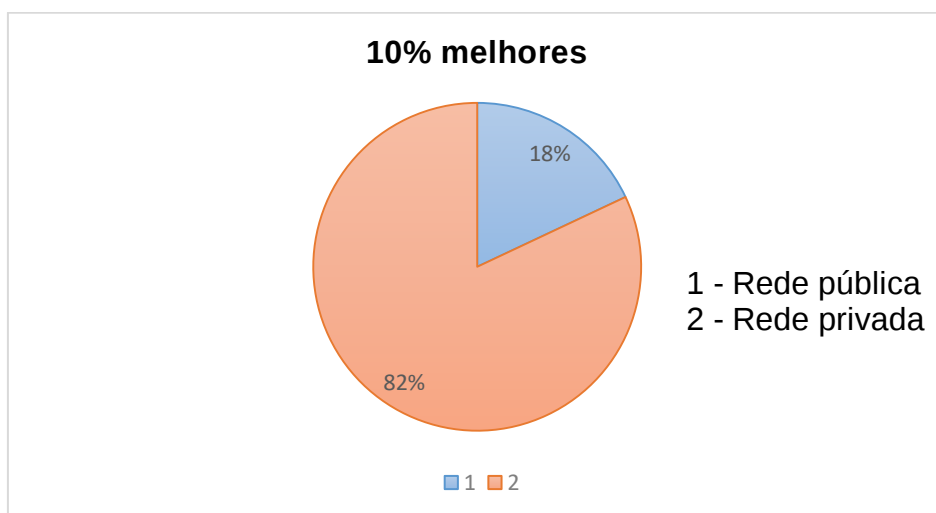
Figura 3 – Gráfico com 40% das notas acima da mediana



Fonte: Autor, 2021.

Dos 10% com as melhores notas, 18% foi da rede pública e 82% foi da rede particular.

Figura 4 – Gráfico com 10% das melhores notas



Fonte: Autor, 2021.

Desta forma é possível observar que as escolas com maiores médias são escolas particulares.

Em Goiânia as regiões centrais do município têm uma atenção maior quanto a escolas conhecidas pela sua qualidade, visto que a infraestrutura ali presente é maior, sendo que as primeiras escolas de Goiânia como Colégio Lyceu fundado em 1846, ainda é referência de qualidade educacional, sendo destinada a elite, visto que ela é de tempo integral e a maioria das pessoas de baixa renda precisa trabalhar, bem como é uma instituição privada.

Assim, como os dados apontados quanto ao Brasil, em Goiânia essa realidade não é diferente, o ranking de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) divulgado pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep), as 10 melhores escolas de Goiás, ou seja, as que tiveram a melhor média geral no exame de 2015, são escolas particulares de Goiânia,

De acordo com um levantamento realizado pelo Blog do Enem foi constatado, baseado no resultado das médias objetivas do Enem de 2019 por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep), as 10 melhores escolas de Goiânia. Um fato interessante é que essas escolas que tiveram as melhores notas do Enem de 2019 são escolas particulares, sendo elas: Colégio WR (1º lugar); Colégio Olimpo (2º lugar); Colégio Simbios (3º lugar); Colégio Agostiniano Ns de Fátima (4º lugar); Colégio Jaó LTDA (5º lugar); Colégio Santo Agostinho (6º lugar); Colégio Protágoras Bueno (7º lugar); Arena Enem Vestibulares EIRELE ME (8º lugar); Colégio Visão (9º lugar) e Colégio Progressivo (10º lugar). Em contrapartida, as 10 piores escolas de Goiânia são escolas públicas.

No período pandêmico de 2020-2021, segundo o jornal Opção, mais de 1,1 milhão de estudantes e 58 mil professores do ensino fundamental e médio atuam dentro de suas casas. De acordo com a pesquisa TIC Educação, do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (instância responsável por colocar em prática as políticas definidas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil), 45% dos brasileiros matriculados em escolas públicas não têm conexão de internet em casa. Esse número cai para apenas 9% na rede privada de ensino. Na rede municipal de Goiânia, a desigualdade é ainda mais gritante: alunos passaram mais de um mês sem qualquer tipo de atividade pedagógica.

Além disso, a falta de incentivo aos profissionais da área nesse período se fez presente. Por conta da defasagem de profissionais necessários e atuantes na educação municipal, muitos professores podem dobrar sua carga horária em outras escolas, onde não são funcionários efetivos. Com o decreto nº896, publicado pela Prefeitura, mais de três mil professores tiveram suas “dobras” cortadas – isso é, trabalharam 60 horas semanais mas receberam apenas 30.

Observa-se que o descaso quanto à educação em Goiânia vem também no incentivo aos professores que possuem salários medíocres e como apresentado até mesmo em uma situação de dificuldade apresentada mundialmente não têm a atenção governamental devida.

4 ANÁLISE JURÍDICA AO DIREITO À EDUCAÇÃO

A educação é um caminho seguro para ascensão econômica para muitos, a busca pela qualidade de vida.

Segundo a Constituição Federal no Capítulo III, artigo 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Trata-se de um processo, que constitui o meio para se alcançar as finalidades, prescritas na Lei Maior, que é o pleno desenvolvimento da pessoa humana, cidadania, qualificação para o trabalho. Processo que inicia com o nascimento tornando-se sujeito de direito, devendo a família e ao Estado cuidar de propiciar a realização plena do ser humano, levando à inserção qualificada para o mercado de trabalho.

A Constituição Federal estabeleceu no art. 22, XXIV, que as diretrizes e base da educação nacional é matéria privativa da União, cabendo a esta dispor sobre as normas gerais, não ficando restrita a obrigação diante dela, conforme o art. 24, IX, onde estabelece competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre educação, ensino e desporto, porém de forma complementar. Dessa

forma, fixadas as normas gerais pela União, caberá aos Estados e ao Distrito Federal complementar a legislação federal, tendo em vista as peculiaridades regionais, por meio da expedição de normas específicas estaduais e distritais.

Assim na ausência de lei federal os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender as suas necessidades, atuando por normas locais em suas peculiaridades e nas lacunas da lei geral, sendo a lei federal regulando normas gerais a eficácia da lei estadual fica suspensa no que coube. (Artigos 23 e 24 da Constituição Federal).

O Estado tem por obrigação constitucional garantir uma base educacional que venha trazer a todos oportunidade de desenvolvimento, visto que é um direito garantido na carta magna, baseando-se no princípio da dignidade da pessoa humana.

A educação é também o caminho para o direito de uma subsistência digna, assumida pelo Estado o dever de garantir o mínimo indispensável à subsistência humana e não sub-humana integrando direito à educação a esta parcela mínima indispensável à sobrevivência do homem.

A negligencia quanto ao acesso à educação de qualidade a um grupo social, o Estado priva a ela a chance de uma vida digna, resultando em muitas mão de obras não qualificada e também no desemprego. Nesse sentido não dando o devido cumprimento e gestão que leva a qualidade da educação e acesso a ela, pode provocar o aumento das desigualdades sociais, o desemprego, a marginalidade, provocando a quebra de outros princípios como o da igualdade, liberdade, dignidade da pessoa humana e outros.

Afim de garantir a igualdade entre ao acesso à educação a democracia tem dois sentidos objetivos: integrar e trazer para a escola a população, pois, assim todos poderão usufruir e exercer o controle social da atividade, na sua qualidade, gestão e finalidades.

Dessa forma, verificando que na grande maioria, alunos de escolas particulares possuem um acesso à educação e qualidade, ao passo que alunos de

escolas públicas não, há um total desrespeito ao princípio constitucional da garantia da dignidade humana.

Assim sendo a democratização, ou seja, o direito de cuidar e participar das decisões sobre o destino do meio educacional, bem como o acesso a uma educação digna é de suma importância, pois a educação, como um direito social, decorre de ações e medidas no âmbito político e administrativo, que protejam o processo educacional possibilitando a cada pessoa a efetivação de seus direitos constitucionalmente resguardados trazendo com sigo o desenvolvimento do país, principalmente no que diz respeito à diminuição das deficiências e desigualdades da sociedade.

CONCLUSÃO

O direito a uma educação de qualidade é um direito garantido constitucionalmente a todos. Ademias observa-se no Município de Goiânia que esta garantia se encontra distante da realidade de muitos goianienses, como apresentado pela pesquisa.

Assim como o cenário nacional, Goiânia possui uma segregação quanto a um ensino de qualidade, segregação está presente na distinção da qualidade nas instituições de ensino público e privado, observado na isenção de uma classe social a uma qualificação e ascensão socioeconômica.

A educação é um caminho para uma vida digna e, como apresentado na Constituição Federal, um dever do estado. Assim a distinção gritante ente as instituições de ensino apresentam um descaso a sociedade e uma violação de um garantia constitucional. Assim, apresenta uma falha grave governamental.

A educação de qualidade é um caminho que muitos trilham em buscas de oportunidades, ter uma educação pública falha acarreta em uma privação dessa busca, mantendo muitos em uma redesignação quanto ao seu futuro.

SEGREGATION OF EDUCATION IN GOIÂNIA, GENERAL ASPECTS

ABSTRACT

Education in Brazil goes through a process of segregation, and the present study analyzed education and segregation in Goiânia, capital of the state of Goiás in the Midwest region. Segregation is not only related to access, but also to the quality of education offered. In this way, the constituent duties to the State, were presented, and the importance of effective enforcement of the right to education for society. This within democratization and the constant search for human dignity. The data presented were obtained through integrative research of the scientific literature, through them it was possible to identify the educational segregation in the goiana society, and how it interferes with the basic principles of education.

Keywords: Segregation. Segregation of education. Inequality. Social inequality. Historical context.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Ernesto Friedrich de Lima; AMARAL, Camilo Vladimir de Lima. Estruturas invisíveis de segregação na Região Metropolitana de Goiânia. R. bras. Est. Pop., v.36, 1-31, e0089, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/hKCNRWmdMqH6R69FPHPbh8b/?lang=pt>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 set. 2021.

COSTA, Márcio e LISBOA, Tiago – Padrões de Segregação Escolar no Brasil: Um Estudo Comparativo Entre Capitais do País; Bartholo Educ. Soc., Campinas, v. 35, n. 129, p. 1183-1203, 2014.

CRUZ, Renatha Cândida da; DEUS, João Batista de. A segregação socioespacial em goiânia (goiás): o caso da região noroeste. In: Congresso Brasileiro de Geógrafos, 7, 2014, Vitória. Espírito Santo: Associação dos Geógrafos Brasileiros. Disponível em: http://www.cbg2014.agb.org.br/resources/anais/1/1404163892_ARQUIVO_ArtigoRenathaCruzRedes2014.pdf. Acesso em: 6 set. 2021.

DUARTE, Aldimar Jacinto. O processo de Segregação Socioespacial dos Jovens Pobres nas Periferias de Goiânia. Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas, v.26, n. 1, p. 115-125, 2016.

GOIÂNIA, Prefeitura de. Capital Verde do Brasil: História de Goiânia. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/sobre-goiania/historia-de-goiania/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

GUIMARÃES, Vinicius Oliveira Seabra. Jovens Pobres e os Sentidos Atribuídos à Educação Escolar e ao Mundo do Trabalho. Revista Inter Ação, v.44, n.2, p.459-474, 2019.

O direito à educação e suas perspectivas de efetividade. Revista Âmbito, n. 142, 2015. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-direito-a-educacao-e-suas-perspectivas-de-efetividade/#>. Acesso em: 8 set. 2021.

PEDUZZI, Pedro. Mapa do Ensino Superior aponta maioria feminina e branca: Estudo mostra o perfil do estudante universitário brasileiro. Agência Brasil, Brasília, 25 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-05/mapa-do-ensino-superior-aponta-para-maioria-feminina-e-branca>. Acesso em: 20 ago. 2021.

QUIXABEIRA, Larissa. As 10 melhores escolas de Goiás são privadas e ficam em Goiânia. Jornal Opção, Goiânia, ed. 2152, 4 out. 2016. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/as-10-melhores-escolas-de-goias-sao-privadas-e-ficam-em-goiania-76887/>. Acesso em: 2 set. 2021.

Resultado Enem Goiânia: escolas com melhores e piores nota. **Blog do Enem**. Florianópolis, 21 de jun. de 2019. Disponível em: <https://blogdoenem.com.br/resultado-enem-goiania/>. Acesso em: 10 out. 2021.

SAMPAIO, Breno; GUIMARÃES, Juliana. Diferenças de eficiência entre ensino público e privado no Brasil. Econ. aplic., São Paulo, v. 13, n. 1, p. 45-68, 2009.

SALDANÃ, Paulo; TAKAHASHI, Fábio; GAMBA, Estêvão. 1 a cada 3 escolas de ricos tem nota no Enem abaixo do esperado. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 29 de jun. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/06/1-a-cada-3-escolas-de-ricos-tem-nota-no-enem-abaixo-do-esperado.shtml>. Acesso em: 02 out. 2021.

SOBRE o abismo entre escolas públicas e particulares. São Paulo: Emiliano Zapata, 2018. Disponível em: <https://www.emilianozapata.com.br/abismo-escolas-publicas-particulares/>. Acesso em: 29 ago. 2021.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida- A aplicação do Conceito de Segregação Residencial no Contexto Brasileiro na Longa Duração- Mestrado em Geografia, Universidade Federal da Bahia, Departamento de Geografia, Universidade Católica do Salvador. CIDADES. v. 1, n.2, p. 259-274, 2004.